



**POLÍTICA DE
GESTÃO DE
RISCO**

ÍNDICE

1 - INTRODUÇÃO	2
2 - OBJETIVO	2
3 - DEFINIÇÕES	2
4 - RESPONSABILIDADES.....	3
4.1 - Diretoria de Controles Internos	3
4.2 - Comitê de Conformidade e Riscos.....	3
4.3 - Área de Gestão de Riscos e o Gestor de Riscos - 2ª linha	4
4.4 - Área de Controles Internos - 2ª linha	5
4.5 - Todos os colaboradores – 1ª Linha.....	6
4.6 - Auditoria Interna – 3ª linha	6
4.7 - Integração, Alinhamento e Segregação	7
5 - NORMAS INTERNAS E EXTERNAS.....	7
6 - IDENTIFICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE RISCOS	8
7 - MENSURAÇÃO E DETERMINAÇÃO DOS NÍVEIS DE RISCO.....	10
7.1 - Impacto dos riscos	11
7.2 - Frequência da ocorrência do risco	15
8 - AVALIAÇÃO DO CONTROLE.....	16
9 - TRATAMENTO DO RISCO.....	16
10 - MONITORAMENTO DO RISCO	17
10.1 - Perfil de Risco	18
11 - ACOMPANHAMENTO DAS EXPOSIÇÕES A RISCOS PELA DIRETORIA E REPORTE	20
12 - DO APETITE POR RISCOS	20
13 - PLANO DE CONTINUIDADE DO NEGÓCIO.....	20
14 - DESTITUIÇÃO DO GESTOR DE RISCO	21
15 - RELATÓRIO DA GESTÃO DE RISCO	21
16 - CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	22

1 - INTRODUÇÃO

A Gente Seguradora, de acordo com o que estabelece a Resolução CNSP nº 416/2021, desenvolveu a presente Política de Gestão de Riscos, que descreve a estrutura de gestão de riscos sua integração com as operações e o sistema de controles internos, as responsabilidades das áreas e apresenta as estratégias e diretrizes para gestão dos riscos mais relevantes, ou considerados prioritários, associados aos principais processos da Seguradora.

2 - OBJETIVO

Esta política tem por objetivo estabelecer, padronizar e formalizar procedimentos relacionados à implementação, monitoramento, análise crítica e melhoria contínua da gestão de riscos da empresa e apresentar a estrutura de gestão de riscos da Gente Seguradora.

3 - DEFINIÇÕES

EGR- Estrutura de Gestão de Riscos: Conjunto de Componentes que fornecem os fundamentos e os arranjos organizacionais para a concepção, implementação, monitoramento, análise crítica e melhoria contínua da gestão de riscos, através de toda uma organização.

GESTÃO DE RISCOS – Conjunto de atividades coordenadas para identificar, avaliar, mensurar, tratar e monitorar os riscos de uma organização, tendo por base a adequada compreensão dos tipos de risco, de suas características e interdependências, das fontes de riscos e de seu potencial impacto sobre o negócio.

PERFIL DE RISCOS – Descrição do conjunto de riscos a que uma organização se encontra exposta, de acordo com os processos e metodologias empregados para a identificação de riscos.

NÍVEL DE RISCO – Magnitude de um risco, expressa em termos da combinação de sua probabilidade e impacto.

APETITE POR RISCO – Descrição dos riscos que uma organização aceita assumir, como forma de alcançar seus objetivos estratégicos.

4 - RESPONSABILIDADES

4.1 - Diretoria de Controles Internos

Cabe à Diretoria:

- ✓ Zelar pela adequação da estrutura de gestão de riscos, garantido recursos humanos e materiais necessários ao exercício das funções;
- ✓ Monitorar periodicamente a exposição da Gente Seguradora a riscos e avaliar, a cada dois anos e sempre que houver mudança significativa no Perfil de Risco, a eficácia da Estrutura de Gestão de Riscos;
- ✓ Acesso irrestrito e tempestivo às informações necessárias para a realização de suas análises.
- ✓ Definir, reavaliar e formalizar o apetite por risco;
- ✓ Aprovar a Política de Gestão de Riscos e seu apetite, bem como quaisquer outras políticas elaboradas que tratem especificamente de determinadas atividades, processos ou riscos, as quais deverão ser referenciadas na presente política.

4.2 - Comitê de Conformidade e Riscos

A Diretoria, com o objetivo de dar suporte à alta direção para acompanhamento da Conformidade e Gestão de Riscos no tratamento dos riscos identificados, de forma a mitigá-los e sob o aspecto da Conformidade, dar ciência e andamento das demandas regulatórias publicadas no período, bem como acompanhamento do status de plano de ação para conformidade., constituiu um Comitê de Conformidade e Riscos, que possui Regulamento próprio.

Os membros efetivos do comitê de conformidade e riscos estão previstos no regulamento.

Ao Comitê de Conformidade e Riscos serão apresentados os relatórios e informações sobre os riscos identificados, suas avaliações, quantitativas ou qualitativas, bem como controles e planos de ação necessários.

Com base nas informações recebidas, o Comitê deverá:

- a) Analisar os resultados das avaliações quantitativas e qualitativas de riscos;
- b) Avaliar as propostas de solução eventualmente colocadas, e opinar sobre sua adoção;
- c) Solicitar informações adicionais eventualmente necessárias à correta análise do risco e das possíveis soluções;
- d) Apresentar recomendações objetivando mitigar cada um dos riscos;
- e) Votar na solução que, consideradas todas as variáveis de riscos envolvidas, lhe pareça a mais adequada;
- f) Acompanhar a evolução das ações relativas às decisões tomadas em reuniões anteriores e avaliar a efetividade das ações tomadas, revendo as decisões quando necessário.

4.3 - Área de Gestão de Riscos e o Gestor de Riscos - 2ª linha

Compete a área, com o direcionamento do gestor de riscos:

- a) Planejar e orientar a execução dos processos relacionados à gestão de riscos da Gente Seguradora S.A.;
- b) Coordenar a elaboração e as revisões do inventário de riscos, participando, juntamente com as diversas unidades organizacionais, da identificação, avaliação e mensuração de riscos;
- c) Monitorar o Perfil de Risco e o nível de exposição da Gente Seguradora S.A., verificando seu alinhamento com o Apetite por Risco;
- d) Avaliar processos, metodologias e ferramentas utilizados para gestão de riscos, bem como a suficiência e adequação dos recursos humanos e materiais envolvidos nesta atividade nas diversas áreas da Gente Seguradora S.A.;
- e) Participar das análises prévias de mudanças que tenham potencial para alterar significativamente o Perfil de Risco da Gente Seguradora S.A.;
- f) Avaliar se as métricas definidas pela Diretoria para avaliação do desempenho de gestores e outros funcionários chave, especialmente as que influenciam na remuneração, podem comprometer a gestão de riscos da Gente Seguradora S.A.;
- g) Acompanhar a implementação de planos de ação ou medidas corretivas que visem a sanar deficiências da Estrutura de Gestão de Riscos;

- h) Reportar, periodicamente à Diretoria e ao Comitê de Conformidade e Riscos, os resultados das análises e qualquer inadequação constatada na Estrutura de Gestão de Riscos;
- i) Propor ações para aculturação e conscientização dos funcionários da Gente Seguradora, em relação aos riscos de suas operações, com o objetivo de reforçar comportamentos e atitudes que favoreçam a gestão de riscos; e
- j) Orientar quanto a estratégias e alternativas para gestão de riscos, na medida em que isso não comprometa sua independência.
- k) Elaborar o Estudo de Materialidade e relatório de Sustentabilidade, conforme previsto na Política de Sustentabilidade.

A Gente Seguradora nomeou, perante a SUSEP, Flavia Nicoletti como Gestora de Riscos. No exercício dessa função, caberá à profissional a responsabilidade de documentar as decisões tomadas no âmbito da gestão de riscos, não podendo atuar como responsável primária por decisões que impliquem na assunção de riscos pela Gente Seguradora S.A. Adicionalmente, foi designada como sua subordinada a colaboradora Adriana Pereira de Lacerda.

4.4 - Área de Controles Internos - 2ª linha

São competências da área:

- a) Avaliar as atividades de controle destinadas ao tratamento destes riscos desenvolvidas pelas diversas áreas;
- b) Acompanhar a implementação de planos de ação ou medidas corretivas que visem a sanear deficiências relativas à garantia da conformidade, mitigação de riscos, pontos de auditoria e fiscalizações, entre outros.
- c) Apoiar no desenvolvimento e aprimoramento de políticas, normativos e práticas, com o objetivo de mitigar os riscos e garantir a conformidade.
- d) Testar os controles existentes para confirmar sua efetividade, registrar os procedimentos e armazenar as evidências dos testes.
- e) Informar os riscos sem controle adequado e solicitar a definição de planos de ação, conforme apetite de risco definido;
- f) Elaborar relatórios que permitam corrigir rapidamente falhas nos controles.

4.5 - Todos os colaboradores - 1ª Linha

- a) Conhecer, identificar, avaliar, controlar e monitorar os riscos das suas áreas e aplicar os controles necessários no dia a dia.
- b) Garantir que políticas, normas e manuais estejam corretos, atualizados e acessíveis.
- c) Garantir que os riscos sejam bem identificados, avaliados, controlados e comunicados, além de registrar perdas e verificar se os controles internos estão funcionando.
- d) Avaliar os resultados da avaliação e dos testes de controle e propor ações para resolver falhas.
- e) Fornecer informações para a 2ª e 3ª linha .
- f) Monitorar os serviços terceirizados e garantir que estejam em conformidade com os riscos e controles exigidos.
- g) Participar de grupos que investigam causas de perdas e ajudam a definir soluções.
- h) Comunicar a área de riscos sobre mudanças que possam impactar significativamente o perfil de risco (ex: novos sistemas, alterações nos processos, entre outros).
- i) Incentivar no desenvolvimento da cultura de gestão de riscos e controles internos.
- j) Monitorar mudanças no ambiente regulatório e de riscos inerentes a suas operações;
- k) Reportar ao seu superior imediato e ao Gestor de Riscos da Seguradora quaisquer riscos ou deficiências relevantes verificadas nos controles internos dos processos e o andamento dos planos de ação de sua responsabilidade.

4.6 - Auditoria Interna - 3ª linha

A auditoria interna pode ser executada por equipe própria ou de terceiros e tem como responsabilidade:

- Analisar a estrutura de gestão de riscos e controles, periodicamente.;
- Verificar se as políticas e normas da Seguradora estão sendo seguidas.
- Sugerir melhorias no ambiente de controle interno e na estrutura de gestão de riscos.

4.7 - Integração, Alinhamento e Segregação

É fundamental o alinhamento entre as atividades e processos da área de Gestão de Riscos, Conformidade e Controles Internos.

O processo de gestão dos riscos permite identificar, avaliar e gerir os riscos de acordo com as incertezas, focando-se no tratamento dos riscos acima do apetite da Seguradora e definir plano de ação necessários.

O processo de conformidade e controle interno tem como suas maiores responsabilidades, monitorar a adequação das atividades aos normativos internos e externos, bem como apoiar no desenvolvimento dos controles, além de monitorar os resultados dos planos de ação provenientes das avaliações de riscos, demandas regulatórias, cumprimento de obrigações legais, atendimento as demandas de auditoria, fiscalização entre outros.

5 - NORMAS INTERNAS E EXTERNAS

Essa política está em conformidade com:

- ✓ **RESOLUÇÃO CNSP Nº 416, DE 20 DE JULHO DE 2021:** *Art. 13. As supervisionadas deverão implementar e manter Estrutura de Gestão de Riscos (EGR) que atenda aos requisitos mínimos estabelecidos neste capítulo.*
- ✓ **MANUAL DE ORIENTAÇÃO EGR- Orientações da SUSEP ao Mercado – versão 2:** *apresentar alguns conceitos subjacentes à regulamentação da EGR e uma série de interpretações já pacificadas pela Susep quanto aos seus principais requisitos.*
- ✓ **CIRCULAR SUSEP Nº 666, DE 27 DE JUNHO DE 2022:** *Art. 3º A gestão dos riscos de sustentabilidade deverá ser compatível com o porte da supervisionada, a natureza e a complexidade de suas operações e a materialidade dos riscos de sustentabilidade a que se encontra exposta.*
- ✓ **ISO 31000:** *fornece diretrizes para gerenciar riscos enfrentados pelas organizações. A aplicação destas diretrizes pode ser personalizada para qualquer organização e seu contexto. O normativo poderá ser usado ao longo da vida da organização e aplicado a qualquer atividade, incluindo a tomada de decisão em todos os níveis.*
- ✓ **POL – CI.003.2 - Política de Conformidade:** Esta Política tem por objetivo estabelecer as principais diretrizes e responsabilidades relacionadas à função

de Conformidade, visando disseminar boas práticas por todos os níveis da Companhia, demonstrando a importância do atendimento aos normativos regulatórios, as Leis, aos normativos internos, ao Código de Ética e Conduta, para fins de gerenciamento dos riscos de Conformidade;

- ✓ **POL – GR.002.1 - Política de Sustentabilidade:** A Política de Sustentabilidade da Gente Seguradora estabelece premissas e diretrizes para a gestão da Sustentabilidade, fornecendo orientações que impulsionam o valor da sustentabilidade em todos os níveis da organização. Isso garante que o tema esteja integrado à cultura da Companhia e seja considerada em processos decisórios;
- ✓ Complementam a Política de Gestão de Riscos tratando riscos específicos, as políticas: Política de Plano de Continuidade de Negócios; Política de Segurança Cibernética; Política de Subscrição; Política de Investimentos e Política de Liquidez e ALM.

6 - IDENTIFICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE RISCOS

No contexto da gestão de riscos, vamos tratar a definição de risco como PPC :

- Perda: Do ponto de vista da gestão, o que nos interessa é mitigar as chances de algo dar errado;
- Potencial: É algo que pode acontecer, mesmo que nunca tenha acontecido.
- Causa: Mitigação está quase sempre na origem do problema.

Os riscos identificados nos processos por meio de entrevistas ou outras técnicas serão classificados em uma estrutura em dois níveis, sendo o primeiro nível as categorias (conceitos apresentados abaixo) e no segundo nível os tipos de risco (estes estão apresentados no Manual de Gestão de Riscos):

- **RISCOS ESTRATÉGICOS:** Possibilidade de perdas decorrentes da definição incorreta da estratégia da Seguradora ou da incapacidade de implementá-la em virtude de eventos que afetam sua estratégia, objetivos e processos da Seguradora.
- **RISCOS DE IMAGEM:** Possibilidade de perda decorrente de quebra da confiança ou credibilidade de que a Seguradora desfruta no seu ambiente de negócios. Esta adversidade resulta da interpretação de notícias veiculadas na

imprensa, atitudes e declarações dos representantes da Seguradora, bem como de eventos externos que possam afetar sua reputação.

- **RISCOS TECNOLÓGICOS:** Possibilidade de perda por falhas em sistemas, processos ou infraestrutura de tecnologia da informação (TI), bem como em questões de segurança cibernética e de dados.
- **RISCOS DE LIQUIDEZ:** Possibilidade de perda pôr a supervisionada não ser capaz de cumprir eficientemente suas obrigações financeiras, esperadas ou não, quando forem devidas, seja pela impossibilidade de realizar tempestivamente seus ativos ou pelo fato de tal realização resultar em perdas significativas e/ou no descumprimento de requisitos regulatórios.
- **RISCOS DE CRÉDITO:** Possibilidade de perdas decorrentes de falhas das contrapartes no cumprimento de obrigações contratuais financeiras, de degradação da qualidade dos instrumentos de crédito e de insuficiência das garantias.
- **RISCO DE MERCADO:** Possibilidade de perdas decorrentes de flutuações adversas nos preços dos fatores de mercado que afetam os valores dos ativos e passivos da Seguradora.
- **RISCOS DE SUBSCRIÇÃO:** Possibilidade de perdas decorrentes dos resultados dos macroprocessos de precificação ou de provisionamento, mostrarem-se, futuramente inadequados.
- **RISCOS LEGAIS E DE CONFORMIDADE:** Possibilidade de perdas financeiras que a empresa pode enfrentar, caso não atue dentro da lei, das regras que delimitam a atuação do seu setor e, dos seus próprios regulamentos internos.
- **RISCO DE TERCEIROS:** Possibilidade de perdas que a Seguradora enfrenta ao transferir suas atividades para fornecedores, parceiros de negócios e prestadores de serviços.
- **RISCO OPERACIONAL:** Possibilidade de perda decorrente da inadequação de processos internos, pessoas, sistemas ou projetos da Seguradora, bem como decorrente de fraudes e eventos externos que causem prejuízos às atividades da seguradora ou danos aos ativos físicos.
- **RISCOS SOCIOAMBIENTAIS:** Possibilidade de ocorrência de perdas por impactos negativos associados aos negócios e operações no âmbito da sociedade e meio ambiente.

No momento das entrevistas serão identificados o níveis de exposição inerente ou original, risco antes do efeito dos controles, conforme apresentado abaixo:

7 - MENSURAÇÃO E DETERMINAÇÃO DOS NÍVEIS DE RISCO

O desenvolvimento da gestão de riscos nas organizações sempre traz um componente relevante relacionado à avaliação desses riscos, sendo muito frequente que os padrões metodológicos mais disseminados (COSO, ISO 31000 etc.) incluam a atividade de avaliação como um componente fundamental do processo de gestão de riscos corporativos. Tal atividade constitui-se em uma necessidade fundamental para o processo decisório, porque viabiliza condições de se identificar o grau de severidade das perdas inerentes aos riscos aos quais a organização se expõe e, a partir de então, estabelecer prioridades na sua gestão.

Embora os métodos estatísticos de avaliação sejam sempre bem-vindos, a experiência e as boas práticas têm salientado a importância de se manter ativo um sistema qualitativo de avaliação que permita:

- reduzir a dependência de dados históricos nem sempre disponíveis; e
- atribuir a devida importância à senioridade e à experiência das pessoas na avaliação de riscos, uma vez que nem sempre os dados quantitativos proverão as melhores bases para as decisões e o julgamento humano será fundamental na busca do equilíbrio entre o apetite a risco e a exposição efetivamente tomada pela entidade.

A avaliação qualitativa é estabelecida por meio dos parâmetros, impacto e frequência e, por meio desses parâmetros busca-se, de uma maneira qualitativa, obter uma aproximação do cálculo do valor esperado de um evento futuro que, em geral, seria dado pelo produto do valor esperado de uma perda pela probabilidade de sua ocorrência.

Por impacto se entende a extensão da gravidade das perdas. A maneira mais comum de se entender o conceito de impacto é a expressão monetária de uma perda realizada. A pergunta chave para o seu entendimento é “Quanto pode ser perdido?”. Há riscos, entretanto, como os riscos de imagem, por exemplo, para os quais nem sempre é possível se estabelecer a dimensão de uma perda monetariamente. A noção de impacto também se aplica nesses casos pois o impacto é, portanto, a especificação da consequência sofrida por uma organização em função da exposição a algum risco.

A outra dimensão comumente utilizada na avaliação qualitativa de riscos é a frequência. Ela simplesmente reflete a avaliação da repetição de eventos de perda na organização e é utilizada como uma proxy da probabilidade de ocorrência de um evento de risco.

7.1 - Impacto dos riscos

O critério financeiro e operacional foi definido com base em um percentual do PLA – Patrimônio Líquido Ajustado de 2024 e as faixas ficaram da seguinte forma:

P1

IMPACTO					
	%	Característica da Perda	Limites das faixas de impacto		PLA
1	20%	Perdas Pequenas	P2 R\$ 0,01	R\$ 30.000,00	0,0404%
2	40%	Perdas Moderadas	R\$ 30.000,01	R\$ 100.000,00	0,1346%
3	60%	Perdas Relevantes	R\$ 100.000,01	R\$ 1.000.000,00	1,3458%
4	80%	Perdas Graves	R\$ 1.000.000,01	R\$ 10.000.000,00	13,4579%
5	100%	Perdas Extremas	R\$ 10.000.000,01	Infinito	

Foram identificados 6 fatores intangíveis de ponderação para a pontuação dos impactos inerentes aos riscos:

- A extensão do dano que um evento pode causar sobre a imagem e reputação da Seguradora, bem como a complexidade para a reversão dos danos à imagem da entidade;
- A criticidade e o restabelecimento dos processos (continuidade do negócio);
- A conformidade com as legislações, regulamentações e possíveis ações judiciais;
- A questão de confidencialidade em termos de segurança da informação;
- A questão da exposição dos produtos, clientes, transações de lavagem de dinheiro e a conformidade com a legislação;
- Intervenção Hierárquica: destaca quem deveria ser envolvido na ocorrência daquele risco.

Esses fatores, em conjunto com a classe das perdas e seus impactos financeiros, devem facilitar o processo de avaliação de riscos, lembrando que os critérios financeiro e operacional e de imagem e reputação são decisivos, portanto, sempre que possível faremos a definição do impacto priorizando o uso desses critérios.

Com o objetivo de apoiar os responsáveis pelas avaliações e orientar as pessoas em relação à visão da organização sobre a gravidade dos riscos, são utilizadas tabelas de apoio para orientar a atribuição de pontos para impacto e frequência, conforme apresentado na sequência.

		IMPACTO				
Critério		1 - 20%	2 - 40%	3 - 60%	4 - 80%	5 - 100%
		Perdas Pequenas	Perdas Moderadas	Perdas Relevantes	Perdas Graves	Perdas Extremas
Critérios Decisivos	Financeiro e Operacional	Eventos que podem gerar perdas financeiras diretas até R\$ 30.000,00 ou retrabalhos.	Eventos que podem gerar perdas financeiras diretas > R\$ 30.000 <= R\$ 100.000 e retrabalhos.	Eventos que podem gerar perdas financeiras diretas >R\$ 100.000,00 <= R\$ 1.000.000	Eventos que podem gerar perdas financeiras diretas entre > R\$ 1.000.000 <= R\$ 10.000.000	Eventos que podem gerar perdas financeiras diretas > R\$ 10.000.000
	Imagem e Reputação	Eventos que afetam a imagem/ reputação interna. Repercussão entre colaboradores e diretores	Eventos que afetam a imagem/reputação externa da Seguradora. Repercussão entre colaboradores, diretores, consultores, fornecedores e terceiros. A reversão ocorre no curto prazo (até 6 meses).	Eventos que afetam a imagem/reputação externa da Seguradora. Repercussão entre colaboradores, diretores, consultores, fornecedores, terceiros, corretores, representantes comerciais e clientes. A reversão ocorre no médio prazo (até 1 ano).	Eventos que afetam a imagem/reputação externa da Seguradora. Repercussão entre colaboradores, diretores, consultores, fornecedores, terceiros, corretores, representantes comerciais, clientes e auditores. A reversão ocorre no longo prazo (mais de 1 ano).	Eventos que afetam a imagem/reputação externa da Seguradora. Repercussão entre colaboradores, diretores, consultores, fornecedores, terceiros, corretores, representantes comerciais, clientes, auditores, órgãos reguladores e fiscalizadores. A reversão ocorre no longo prazo (mais de 1 ano).

		IMPACTO				
Critério		1 - 20%	2 - 40%	3 - 60%	4 - 80%	5 - 100%
		Perdas Pequenas	Perdas Moderadas	Perdas Relevantes	Perdas Graves	Perdas Extremas
Critérios Orientadores	Legal, Regulatório ou Judicial	Descumprimento legal que podem gerar juros e multa sobre pagamento de tributos ou pelo atraso na entrega das obrigações acessórias. Não geram demandas judiciais.	Descumprimento legal pontual que podem gerar juros e multas sobre pagamento de tributos, pelo atraso na entrega das obrigações acessórias, ações judiciais individuais e não vinculadas aos órgãos reguladores.	Descumprimento legal de baixo impacto financeiro, juros e multa sobre pagamento de tributos ou pelo atraso na entrega das obrigações acessórias. Podem gerar demandas trabalhista, civil e do direito do consumidor na esfera judicial. E autuação de caráter corretivo.	Descumprimento permanente e/ou que podem gerar multas e demandas judiciais.	Descumprimento pode levar ao encerramento da atividade
	Segurança da informação	A informação é pública. Falha interna na integridade das informações.	Informação sensível, mas não classificada confidencial. Falha na integridade das informações.	Quebra de informação confidencial que pode afetar os processos de apoio da Seguradora.	Quebra de informação confidencial que pode afetar as operações da Seguradora.	Quebra de informação confidencial que pode afetar a estratégia da Seguradora.
	Continuidade de negócio	Risco pode causar interrupção em uma atividade	Risco pode causar interrupção em um processo não crítico	Risco pode causar interrupção em um processo por um curto prazo - máximo um mês.	Risco pode causar interrupção em um processo por um médio prazo (acima de um mês)	Interrupção nos negócios por um período crítico.
	Intervenção Hierárquica	Seria alcançada no funcionamento normal da atividade.	Exigiria a intervenção do coordenador.	Exigiria a intervenção do gestor.	Exigiria a intervenção dos diretores.	Exigiria a intervenção dos diretores, presidente e conselho.

Critério		IMPACTO				
		1 - 20%	2 - 40%	3 - 60%	4 - 80%	5 - 100%
		Perdas Pequenas	Perdas Moderadas	Perdas Relevantes	Perdas Graves	Perdas Extremas
Critérios Orientadores	Lavagem de dinheiro	Os produtos, clientes e transações atualmente não têm características de exposição ao risco de lavagem de dinheiro ou financiamento ao terrorismo.	Os produtos, clientes e transações atualmente possuem poucas características que podem expor a seguradora ao risco de lavagem de dinheiro ou financiamento ao terrorismo.	Os produtos, clientes e transações atualmente possuem características que podem expor a seguradora ao risco de lavagem de dinheiro ou financiamento ao terrorismo.	Os produtos, clientes e transações atualmente possuem características que podem expor a seguradora ao risco de lavagem de dinheiro ou financiamento ao terrorismo e há histórico de transações com suspeita de lavagem de dinheiro.	Os produtos, clientes e transações atualmente possuem características que podem expor a seguradora ao risco de lavagem de dinheiro ou financiamento ao terrorismo e há histórico de transações com suspeita ou indício de lavagem de dinheiro.
		Possibilidade de advertência pela inobservância dos requisitos obrigatórios da legislação.	Possibilidade de advertência com aplicação de penalidades leves pela inobservância dos requisitos legais.	Possibilidade de multa pecuniária média pela inobservância dos requisitos legais.	Possibilidade de multa pecuniária alta pela inobservância dos requisitos legais.	Possibilidade de inabilitação temporária, cassação ou suspensão da autorização pela inobservância dos requisitos legais.

7.2 - Frequência da ocorrência do risco

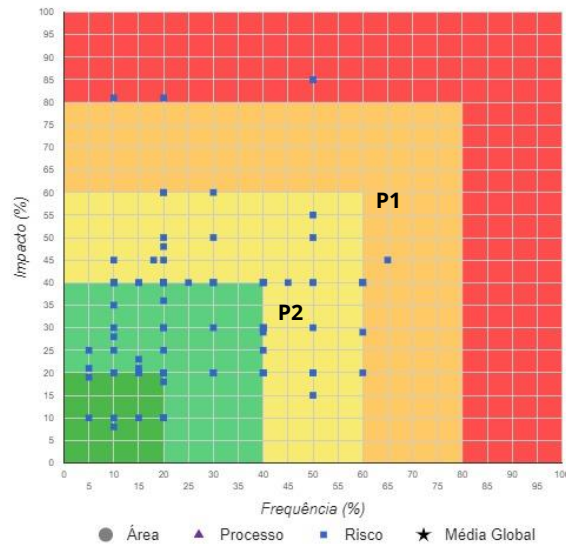
Os parâmetros de frequência foram definidos conforme demonstrado abaixo:

FREQUÊNCIA					
Classe	1 - 20%	2 - 40%	3 - 60%	4 - 80%	5 - 100%
	Raríssimo	Raro	Eventual	Frequente	Muito frequente
Quantidade de ocorrências em um ano	Menos do que uma ocorrência ao ano	Entre 1 e 2 ocorrências ao ano	Entre 3 e 11 ocorrências ao ano	Entre 12 e 50 ocorrências ao ano	Mais do que 50 ocorrências ao ano
Análise da possibilidade de ocorrência	É remota sua ocorrência, sem histórico de identificação deste risco ou perda registrada (Menos de 1 ocorrência no ano).	Improvável sua ocorrência, os controles já identificaram falhas desse tipo. (Entre 1 e 2 ocorrências ao ano)	Possível de ocorrer os controles já identificaram falhas assim e perdas podem ter sido identificadas. (entre 3 e 11 ocorrências ao ano)	É muito provável a ocorrência desse risco e perdas podem ter sido identificadas. (Entre 12 e 50 ocorrências ao ano).	É quase certo a ocorrência desse risco e perdas podem ter sido identificadas. (Mais do que 50 ocorrências ao ano).

Da mesma forma que em relação ao impacto, também no caso da frequência se assume que a atribuição de notas aos riscos será feita em função da quantidade de perdas que se prevê que ocorrerão no horizonte de um ano.

As notas de um determinado risco nos intervalos de frequência deverão ser arbitradas pelos gestores, no futuro poderá usar a base de dados de perdas como um dos elementos a serem considerados para avaliação do risco.

O uso combinado de impacto e frequência permite que sejam construídos gráficos de quadrantes que oferecem uma rápida visualização comparativa da severidade de diferentes riscos, como no exemplo abaixo:



8 - AVALIAÇÃO DO CONTROLE

Os controles aplicáveis aos riscos e processos são avaliados por meio de:

- Autoavaliações: com o uso de questionários de controles internos distribuídos para os responsáveis pelos controles, risco ou pelo processo;
- Avaliações da 2ª linha: avaliações de especialistas que podem julgar por meio de critérios o nível de satisfação e mitigação de cada controle;
- Auditorias: com o uso de aplicação de testes para averiguar a eficácia dos controles e suas conformidades com os normativos internos e externos, entre outros.

Se após a avaliação dos riscos e dos controles existirem riscos fora do apetite definido a Seguradora deverá formalizar o tratamento que será aplicado.

9 - TRATAMENTO DO RISCO

Na prática, a eliminação total dos riscos é impossível, então, o perfil de riscos será utilizado como ferramenta de apoio para a priorização e visa direcionar os esforços relativos a atividades de maior risco, a fim de minimizar os eventos que possam afetar a Seguradora.

No geral, na hora de avaliar um risco para tratamento é preciso entendê-lo e levar em consideração alguns questionamentos básicos que irão auxiliar neste processo, como por exemplo:

- ✓ Se o risco se materializar o que pode acontecer?
- ✓ O nível do risco é tolerável?
- ✓ O risco pode ser completamente eliminado?
- ✓ Se não, como o risco pode ser controlado para que o dano seja o menor possível?

Para tratamento dos riscos, foram denominadas as seguintes alternativas: evitar ou aceitar o risco.

Evitar: decisão de não se envolver ou agir de forma a se retirar de uma situação de risco. Envolve alterar o plano de gerenciamento da atividade para eliminar a ameaça, eliminando a causa do problema, podendo modificar completamente as ações planejadas para evitar o risco.

Aceitar: neste caso, não sendo possível eliminar a situação, mantendo o risco no nível atual de impacto e frequência, normalmente utilizado para riscos pequenos ou que estão dentro do apetite a risco.

Reduzir: ações são tomadas para minimizar a probabilidade e/ou o impacto do risco.

Transferir e/ou Compartilhar: atividades que visam reduzir o impacto e/ou a probabilidade de ocorrência do risco através da transferência ou, em alguns casos, do compartilhamento de uma parte do risco, (resseguro, cosseguro, transações de hedge ou terceirização da atividade);

Em qualquer dos tratamentos definidos os planos de ação são registrados para que as decisões estejam documentadas e as ações propostas sejam monitoradas.

10 - MONITORAMENTO DO RISCO

No contexto de Gestão de Riscos, monitoramento constitui o acompanhamento contínuo e o reporte das exposições de risco, sendo que esta função é de responsabilidade do Gestor de Risco, juntamente com o subordinado.

Consiste na execução de um método de vigilância, com o objetivo de verificar se as práticas e processos existentes e mapeados estão aderentes ao que foi definido na fase de tratamento ao risco pelo Comitê de Conformidade e Risco.

Esta etapa confirma se o apetite por riscos está dentro dos limites aprovados pelas alçadas competentes, se a ação de controle e mitigação do risco está implementada de

acordo com a estratégia da gestão e principalmente se este plano de ação está surtindo o resultado esperado com eficiência.

Basicamente o monitoramento deverá seguir o nível de relevância dos riscos.

Adicionalmente, devem ser procedidas, conforme determina a SUSEP:

- ✓ Análise prévia de mudanças significativas na estrutura ou nas operações da companhia, que tenham potencial para alterar substancialmente o Perfil de Risco da Gente Seguradora, incluindo, mas não se limitando a:
 - a) lançamento de novos produtos, sistemas, operações ou modelos de negócio da supervisionada; e
 - b) mudanças em processos, sistemas, operações ou modelos de negócio da supervisionada; e
 - c) alteração da área geográfica de atuação, mudança de objeto social, transferência de controle acionário, transferência de carteira, cisões, fusões e incorporações;

Para que esta análise possa ser realizada tempestivamente, é necessário que, a cada reunião do Comitê de Conformidade e Riscos, se avalie as modificações futuras, em discussão, para que se possa refletir acerca de seu eventual impacto:

- ✓ Utilização de sistemas de informação completos, atualizados, fidedignos, seguros e auditáveis, que forneçam suporte adequado à gestão de riscos.
- ✓ Quando da instrução de processos solicitando autorização prévia para alteração da área geográfica de atuação, mudança de objeto, transferência de controle acionário, transferência de carteira, cisões, fusões ou incorporações, deverão apresentar documentos, assinados pelos respectivos diretores responsáveis por controles internos, descrevendo em linhas gerais e as conclusões da análise realizada em atendimento a regulamentação Susep, ou, alternativamente, justificando por que seu impacto no Perfil de Risco não foi considerado significativo.

10.1 - Perfil de Risco

No mínimo a cada dois anos a Seguradora deve revisar todo o Perfil de Risco com a finalidade de atualizá-lo, verificando se houve alguma alteração em relação à exposição,

por exemplo: algum risco pode não ser mais pertinente ao processo e, portanto, deverá ser retirado do Perfil ou algum risco que concretizou e excedeu os limites de exposição definidos. Neste último caso, o Gestor de Risco deverá comunicar formalmente aos membros do comitê de conformidade e riscos de forma tempestiva.

A análise de riscos, deve cobrir, minimamente:

- a) Subscrição de riscos e emissão de apólices;
- b) Regulação e liquidação de sinistros;
- c) Investimentos;
- d) Gestão integrada de fluxos de caixa de ativos e passivos (*Asset-Liability Management*);
- e) Desenvolvimento e precificação de produtos;
- f) Cálculo de provisões técnicas e Teste de Adequação do Passivo (TAP);
- g) Acompanhamento de processos judiciais e suas estimativas de valores;
- h) Gestão de Tecnologia da Informação, Segurança Cibernética e da Informação e de proteção de dados;
- i) Gestão da Continuidade dos Negócios;
- j) Prevenção, detecção e resposta a fraudes e a lavagem de dinheiro e ao financiamento ao terrorismo;
- k) Gestão dos riscos de Sustentabilidade (conjunto de riscos climáticos, ambientais e sociais).

A Seguradora poderá a qualquer tempo realizar uma reavaliação extraordinária do seu Perfil de Riscos, em virtude de:

- Necessidade identificada pela diretoria ou pelos membros do Comitê de Conformidade e Risco.
- Identificação de algum gap na estrutura da gestão de risco;
- Mudança significativa no Perfil de Risco;
- Solicitação de alguma reestruturação no processo de gestão de risco pelo órgão regulador;

11 - ACOMPANHAMENTO DAS EXPOSIÇÕES A RISCOS PELA DIRETORIA E REPORTE

O acompanhamento das exposições a risco é realizado por meio do envio de relatórios de gestão de riscos e controles internos e nas reuniões semestrais com os devidos registros em Atas, tendo como participantes os membros do Comitê de Conformidade e Riscos como convidados, ficando a cargo do Gestor de Riscos toda condução dessa reunião.

O Comitê de Conformidade e Riscos tem regimento próprio que estabelece as regras de reuniões e periodicidade, cabe ao gestor de riscos encaminhar as informações periodicamente ao comitê e diretoria.

12 - DO APETITE POR RISCOS

A Diretoria deverá formalizar seu Apetite por Risco, descrevendo:

- I – De forma qualitativa, riscos que espera que a Gente Seguradora S.A. assuma, ou mesmo evite, na busca por atingir seus objetivos estratégicos; e
- II – De forma quantitativa, pelo menos em nível global, a perda financeira ou de valor que considera aceitável frente aos riscos assumidos e a capacidade financeira da Seguradora.

O Apetite por Riscos deverá estar alinhado ao plano de negócios da Gente Seguradora S.A. e deverá ser reavaliado sempre que este for atualizado.

13 - PLANO DE CONTINUIDADE DO NEGÓCIO

Riscos que possam ocasionar interrupção total ou redução significativa das atividades da Gente Seguradora S.A., resultando em Nível de Risco considerado inaceitável pela instituição ou em violação às diretrizes estabelecidas para a continuidade do negócio, são mitigados através de um Plano de Continuidade de Negócios que preveja, no mínimo:

- I – Papéis e responsabilidades específicos em relação à continuidade dos negócios;
- II – Nível mínimo de operação e prazo máximo de retorno ao funcionamento normal;

III – Procedimentos de comunicação com interessados internos e externos; e

IV – Testes periódicos.

14 - DESTITUIÇÃO DO GESTOR DE RISCO

Considerando que o Gestor de Risco pertence a Gente Seguradora S.A. e em atendimento ao disposto na Resolução CNSP nº 416/2021 no caso de nomeação ou a destituição do profissional responsável pela função de Gestor de Risco fica estabelecido as seguintes providencias:

Providenciar protocolo de expediente com as seguintes informações:

- a) Identificação do profissional nomeados e/ou destituídos;
- b) No caso específico de destituição, a descrição das razões que motivaram, e
- c) Solicitar aprovação do órgão máximo da Administração ou Diretoria quanto a destituição;
- d) Protocolar na SUSEP o expediente devidamente assinado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos da aprovação.

15 - RELATÓRIO DA GESTÃO DE RISCO

No mínimo anualmente a Gente Seguradora deverá elaborar um relatório contendo:

- ✓ I - As análises efetuadas e as respectivas conclusões;
- ✓ II - Informações a respeito de novos riscos, deficiências relativas à Estrutura de Gestão de Riscos e violações ao Apetite por Risco e a outros limites de exposição definidos, com a indicação das ações corretivas necessárias em cada caso e dos respectivos responsáveis e prazos de implementação;
- ✓ III - Comentários sobre a efetividade das ações corretivas, indicadas inclusive em relatórios anteriores, que tenham sido implementadas desde o último relatório;
- ✓ IV - Comentários sobre as ações corretivas, indicadas inclusive em relatórios anteriores, que estejam fora do prazo de implementação acordado; as manifestações dos responsáveis pela implementação das ações corretivas mencionadas nos incisos II, III e IV."

O relatório em questão deverá ser submetido ao Gestor de Risco para tomar ciência, podendo apresentar suas considerações que entender pertinente não só no relatório, mas nas ações da EGR como um todo.

16 - CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

Conforme cronograma periódico de treinamentos estabelecidos pela área de Conformidade, serão realizados treinamentos relativos à Estrutura de Gestão de Riscos, particularmente para os funcionários em posição de alta responsabilidade ou ligados a atividades de alto risco.